



LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETOS DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO CARMO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com feitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

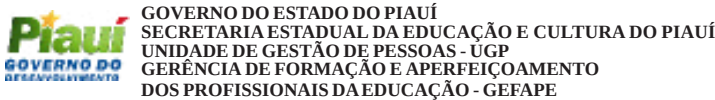
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILDEMAR MARTINS DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

OF. 1695

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Portaria GSE/ADM Nº. 324/2008 Teresina, 06 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão responsável pelo processo de seleção *Concessão de Auxílio Pós-graduação/2º semestre/2008*, destinado aos Trabalhadores (as) da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino, lotados (as) na Sede/setor da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, na Sede/setor das Gerências Regionais de Educação – GRE’s e nas escolas, sendo composta por **Maria do Amparo Veloso Chaves de Sousa**, matrícula 110541-8, **Carmem Lúcia Portela Santos**, matrícula 067464-8, **Maria do Amparo Santana Menezes Ramalho**, matrícula 061415-7, **Raimunda Maria dos Santos**, matrícula 110533-7, para sob a presidência do primeiro, dar andamento aos trabalhos.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de Outubro de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 193



PORTARIA N.º 215/GAB/2008 Teresina, 10 de outubro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **30/GPAD/2008**, datado de 09.10.08, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **30/GPAD/2008**, instaurada por força da Portaria nº 185/GAB/2008, de 03.09.08.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

PORTARIA N.º 216/GAB/2008 Teresina, 10 de outubro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos II e V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **031/GPAD/08**, datado de 10.10.08, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **031/GPAD/08**, instituída pela Portaria nº 195/GAB/2008, de 16.09.08, nos termos dos incisos II e V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

OF. 847